



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**  
Nº 209, 22 de Setembro de 2020

**Unidade de Apoio**  
**Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré  
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |  
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativo



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
FISCAL DE CONTRATO .....	4
PORTARIA nº 275, de 18 de setembro de 2020 .....	4
PORTARIA nº 277, de 22 de setembro de 2020 .....	5
PORTARIA nº 279, de 22 de setembro de 2020 .....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	7
PORTARIA nº 276, de 18 de setembro de 2020 .....	7
PORTARIA nº 278, de 22 de setembro de 2020 .....	9
RECURSOS BANCO DE TALENTOS.....	10
PORTARIA nº 280, de 22 de setembro de 2020 .....	10
RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020.....	11
PORTARIA nº 281, de 22 de setembro de 2020 .....	11



## SUPERINTENDÊNCIA

### FISCAL DE CONTRATO

#### **PORTARIA nº 275, de 18 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de Fiscalização do Contrato nº 014/2017, com início em 20/10/2017, firmado entre a Maternidade Climério de Oliveira e a empresa **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.431.140/0001-01, sob processo administrativo nº 23066.064509/2016-97, com o objetivo da contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Maternidade Climério de Oliveira instituída pela Portaria nº 062, de 12 de abril de 2018 e alterada pela Portaria 052 de 18 de março de 2020, conforme abaixo:

1. Destituir **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES SIQUEIRA MATTOS**, Analista Administrativo – Administrador, matrícula SIAPE nº 2249599 - Fiscal Administrativo;
2. Destituir **PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA** Fiscal Administrativo Substituto;
3. Designar **PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2275180 – Fiscal Administrativo;
4. Designar **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES SIQUEIRA MATTOS**, Analista Administrativo – Administrador, matrícula SIAPE nº 2249599 - Fiscal Administrativo Substituto.

**Art. 2º** - São Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;



- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**PORTARIA nº 277, de 22 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 229 de 10 de agosto de 2020, publicada no Boletim nº 200 do dia 10 de agosto de 2020, que designou os Fiscais Técnicos do Contrato nº 09/2019, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH e STERIL SERVIÇOS DE STERILIZAÇÃO LTDA, sob processo administrativo nº 23066.002056/2019-58, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização à baixa temperatura por óxido de etileno, para materiais médicos - hospitalares termossensíveis, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, conforme abaixo:

1. CLEIDE BATISTA COUTO, Enfermeira, Siape nº 3041702, Fiscal Técnico
2. Designar MIRIAN SANTOS OLIVEIRA, Enfermeira, Siape nº 1380905 – Fiscal Técnica Substituta
3. Destituir CLAUDIA RIOS PASSOS, Enfermeira, siape: 2349264 – Fiscal Técnica Substituta

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal do Contrato:



- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

#### **PORTARIA nº 279, de 22 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos do Contrato nº **07/2020** firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares filial/MCO e o SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.682.189/0001-38, sob processo administrativo nº 23535.010284/2019-28. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição especializada em eventos de capacitação, no formato In Company, para colaboradores da Maternidade Climério de Oliveira mediante as cláusulas constantes nesse instrumento.

**Art. 2º** A equipe será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Designar **ADEILDO DOS SANTOS BARRETO JUNIOR**, psicólogo Organizacional matrícula Siape nº 2349198, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular;
2. Designar **FERNANDA SANTOS DA COSTA SOREANO**, Assistente Administrativo matrícula Siape nº 2175766, para, na ausência do titular, exercer a função de Fiscal Técnica Substituta.

**Art. 3º** - São Compete ao Fiscal Técnico:



- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA nº 276, de 18 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe Permanente de Planejamento da Contratação de materiais padronizados para todas as modalidades de licitação, bem como, dispensas e inexigibilidades, demandadas pelas Unidade de Farmácia Clínica, Unidade de Abastecimento, Unidade de Hotelaria, Unidade de Nutrição Clínica, Unidade de Engenharia e Infraestrutura Hospitalar, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, com os seguintes colaboradores:



1. Adriana Vieira da Costa Zulauk, Farmacêutico, SIAPE 2215908
2. Caio Barros De Carvalho, Farmacêutico, SIAPE 2352541;
3. Ana Regina Meirelles, Nutricionista, SIAPE 2275364;
4. Luciana Ribeiro Cunha, Nutricionista, SIAPE 2278465;
5. Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, Analista Administrativo, SIAPE 1241337;
6. Tales Dimileto Amorim da Paz Queiroz, Assistente Administrativo, SIAPE 2249049;
7. Robson da Paixão de Souza, Técnico de Laboratório, SIAPE 1418967;
8. Márcia Cristina Santana Moreira, Farmacêutica, SIAPE 2213942;
9. Carla Aline Pereira Francisco - Assistente administrativo, SIAPE 2238490;
10. Adje Silva Santos, Enfermeira, SIAPE 2213978;
11. Paula Verônica Souza Borges, Enfermeira, SIAPE 2214396;
12. Jogerval Lopes Santos Junior, Assistente Administrativo, SIAPE 3033633;
13. Sara Peixoto de Almeida, Enfermeira, SIAPE 1004236;
14. Emanuela de Almeida Oliveira, Enfermeira, SIAPE 2175756;
15. Andrea Ângelo Pinto Cidade, Médica, SIAPE 2233031;
16. Anísia Araújo de Oliveira Fagundes, Enfermeira, SIAPE 3016971.

**Art. 2º** Conforme dispõe o artigo 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, dentre os listados abaixo, para compor a equipe de planejamento:

1. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário, assistente administrativo, SIAPE nº 1841469;
2. Natália Vitória Coelho de Almeida, assistente administrativo, SIAPE nº 2175834;
3. Sheila Rocha de Magalhães, assistente administrativo, SIAPE 2168977;
4. Tatiana da Silva Carneiro, assistente administrativo, SIAPE 2396508.

**Art. 3º** Em cada processo serão nomeados membros participantes da Equipe de Planejamento da Contratação dentre os listados nesta Portaria, a ser especificado no documento de Formalização da Demanda.

**Art. 4º** A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º - Os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.



§ 2º - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação e tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

#### **PORTARIA nº 278, de 22 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para** Aquisição de laringoscópio e lâminas neonatais para entubação neonatal, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será integrada pelos seguintes colaboradores:

- 1) Mirian Santos Oliveira, Enfermeira, SIAPE: 1380905, Presidente;
- 2) Maiara Caroline Oliveira da Silva, Enfermeira, SIAPE: 2242074, membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**RECURSOS BANCO DE TALENTOS**

**PORTARIA nº 280, de 22 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a decisão dos recursos interpostos à análise dos currículos do Banco de Talentos da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – MCO/UFBA, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019:

<b>Matrícula</b>	<b>Resultado</b>
2249898	Indeferido
2349183	Indeferido
1630142	Indeferido
2258238	Indeferido
1863775	Indeferido
2260551	Indeferido
2341561	Deferido Totalmente
2224990	Indeferido
2249599	Deferido Parcialmente
2213643	Indeferido
2352576	Deferido Parcialmente
1845831	Indeferido
2349234	Indeferido
2412959	Deferido Parcialmente
2275276	Indeferido

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



## RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020

**PORTARIA nº 281, de 22 de setembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal da Maternidade Climério de Oliveira, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da Maternidade Climério de Oliveira que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2260499	T36102	T36103	100,00
2	3050810	T36101	T36102	100,00
3	2390238	M40101	M40102	99,41
4	2341561	M40201	M40202	99,12
5	2354496	T36101	T36102	99,12
6	2175704	T36103	T36104	98,82
7	2349112	T40101	T40102	98,82
8	2238882	M40202	M40203	98,53
9	2177021	T36102	T36103	98,53
10	2260493	T36102	T36103	98,53
11	2238507	T40102	T40103	98,50



12	2327435	T36102	T36103	98,24
13	3060375	T36101	T36102	98,24
14	2233126	T36102	T36103	98,24
15	2224990	T36102	T36103	97,94
16	2176155	T36102	T36103	97,94
17	3041668	T36101	T36102	97,65
18	2224805	T36102	T36103	97,65
19	2261535	T36102	T36103	97,65
20	2166672	T36102	T36103	97,36
21	2261050	T40102	T40103	97,36
22	2213718	T40102	T40103	97,35
23	2175766	M40201	M40202	97,35
24	2175810	T36102	T36103	97,06
25	2260461	T36102	T36103	97,06
26	3035117	M40101	M40102	97,06
27	2253959	M40102	M40103	96,77
28	2261027	T36102	T36103	96,77
29	3016625	T36101	T36102	96,77
30	2224478	T36102	T36103	96,47
31	2349155	T40101	T40102	96,18
32	1841469	M40101	M40102	96,18
33	2225023	T36102	T36103	96,17
34	2258227	T36102	T36103	96,17
35	2234077	T36102	T36103	95,88
36	2249362	T24102	T24103	95,59
37	2175772	T36102	T36103	95,30
38	2175832	T36102	T36103	95,29



39	2364264	T36101	T36102	95,00
40	3033697	T36101	T36102	95,00
41	2347978	M40201	M40202	95,00
42	3019003	T36101	T36102	94,71
43	2349366	T36101	T36102	94,41
44	2238602	T36102	T36103	94,41
45	2249094	M40102	M40103	94,25
46	2175791	T36102	T36103	94,12
47	2253765	T36102	T36103	94,12
48	2175755	T36102	T36103	93,83
49	2234124	T36102	T36103	93,82
50	2238389	M40102	M40103	93,53
51	2349218	M40101	M40102	93,53
52	2238605	T36102	T36103	93,24
53	2238410	T36102	T36103	93,23
54	2260551	T36102	T36103	92,94
55	3146540	T24101	T24102	92,35
56	2349252	M40101	M40102	91,76
57	2261039	T36102	T36103	91,47
58	3141267	T40101	T40102	91,47
59	2257286	T36102	T36103	91,18
60	2213535	T36102	T36103	91,18
61	2249758	T36102	T36103	91,18
62	2275330	T36102	T36103	91,18
63	2253524	T36102	T36103	90,89
64	2253674	M40102	M40103	90,88
65	2379677	T36101	T36102	90,59



66	2213722	T40102	T40103	90,59
67	2249621	T24102	T24103	90,30
68	2175753	T36102	T36103	90,00
69	2264752	T36102	T36103	89,71
70	2256697	T36102	T36103	89,41
71	2349534	T36101	T36102	89,12
72	2234244	T36102	T36103	88,83
73	2263271	T36102	T36103	88,83
74	2159225	T36103	T36104	88,82
75	1373153	T40101	T40102	88,82
76	2175736	T36102	T36103	88,23
77	2379933	T36101	T36102	87,94
78	2404438	T36101	T36102	87,65
79	2213511	T36102	T36103	86,77
80	2168972	T36103	T36104	86,47
81	2254258	T36102	T36103	86,18
82	2149087	T36103	T36104	86,18
83	2213963	T36102	T36103	85,88
84	2275336	T36101	T36102	85,88
85	2416882	T36101	T36102	85,88
86	2256204	T36102	T36103	85,88
87	2175709	T36102	T36103	85,58

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da Maternidade Climério de Oliveira que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>	<b>Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual</b>
1	2242116	T36101	T36102	05 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s)



2	2224994	T40102	T40103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
3	2233127	M40102	M40103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
4	2233028	M40102	M40103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
5	2233066	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
6	2256140	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
7	2238607	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 20 Dia(s)
8	2253660	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 19 Dia(s)
9	2233363	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 18 Dia(s)
10	2238549	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 18 Dia(s)
11	2175698	T36102	T36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 15 Dia(s)
12	2349225	M40101	M40102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 21 Dia(s)
13	2349371	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 21 Dia(s)
14	2238503	M40102	M40103	03 Ano(s) 09 Mes(es) 11 Dia(s)
15	2352580	T40101	T40102	03 Ano(s) 08 Mes(es) 19 Dia(s)
16	2249767	T36102	T36103	03 Ano(s) 08 Mes(es) 14 Dia(s)
17	2176159	M40102	M40103	03 Ano(s) 05 Mes(es) 02 Dia(s)
18	2396729	T40101	T40102	03 Ano(s) 03 Mes(es) 20 Dia(s)



19	2396721	T40101	T40102	03 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)
20	2175692	T36201	T36202	02 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
21	2175706	T36201	T36202	02 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior da Maternidade Climério de Oliveira que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2183551	C36102	C36103	100,00
2	2225022	S30202	S30203	100,00
3	2254287	C36102	C36103	100,00
4	1561142	C24502	C24503	100,00
5	2260990	C24502	C24503	100,00
6	2260540	C36102	C36103	100,00
7	2275278	C36102	C36103	100,00
8	2349178	C24501	C24502	100,00
9	1926201	S40101	S40102	100,00
10	2357969	S40101	S40102	100,00
11	2390212	S30201	S30202	100,00
12	1232897	S30201	S30202	100,00
13	3016971	C36101	C36102	100,00
14	2175822	S40302	S40303	99,71
15	2349198	S40201	S40202	99,41
16	2249599	S40301	S40302	99,41
17	3040961	C36101	C36102	99,41
18	2233332	S30202	S30203	99,41
19	2233042	C24502	C24503	99,41



20	2242133	S40502	S40503	99,41
21	2268944	C36102	C36103	99,41
22	2352425	C24501	C24502	99,41
23	1923309	C24501	C24502	99,41
24	2233925	C24601	C24602	99,25
25	2224568	C24502	C24503	99,12
26	1020973	C24501	C24502	99,12
27	2175794	S30202	S30203	98,82
28	1770715	C24601	C24602	98,82
29	2352373	C24501	C24502	98,82
30	2004655	C36101	C36102	98,82
31	2213703	S30202	S30203	98,53
32	2260519	C36102	C36103	98,53
33	2253689	C24502	C24503	98,53
34	2349324	C36101	C36102	98,53
35	2175789	C24502	C24503	98,24
36	2175687	S30202	S30203	98,24
37	2175691	S30202	S30203	98,24
38	2234684	C24502	C24503	98,24
39	2249524	C24502	C24503	98,24
40	1005728	C36101	C36102	98,24
41	1024045	S30201	S30202	98,24
42	3052845	C24501	C24502	97,75
43	3033703	S40301	S40302	97,65
44	1583850	C24502	C24503	97,65
45	2249333	C36102	C36103	97,65
46	2176318	C36102	C36103	97,65



47	2233031	C24601	C24602	97,65
48	2233391	C36102	C36103	97,65
49	2249029	S40202	S40203	97,65
50	2358033	S40301	S40302	97,65
51	2233352	C24502	C24503	97,65
52	2349396	C24501	C24502	97,36
53	2249379	C36102	C36103	97,36
54	2422404	C24501	C24502	97,35
55	2175817	S30202	S30203	97,06
56	2249898	S40202	S40203	97,06
57	2249697	C36201	C36202	97,06
58	2379696	S40201	S40202	97,06
59	1302450	S30201	S30202	97,06
60	2349342	C36101	C36102	96,77
61	2390498	C36101	C36102	96,77
62	1137101	S30201	S30202	96,77
63	2275364	S40301	S40302	96,76
64	3033742	C36101	C36102	96,76
65	2213380	C24502	C24503	96,76
66	2238542	C24502	C24503	96,76
67	2260983	C24502	C24503	96,76
68	2233350	C24502	C24503	96,76
69	2234101	C36102	C36103	96,48
70	2989051	C36102	C36103	96,47
71	2993824	S30201	S30202	96,47
72	2253841	S40102	S40103	96,47
73	1920307	C24501	C24502	96,17



74	2176153	C24601	C24602	95,89
75	2233150	C36102	C36103	95,88
76	1930816	C24502	C24503	95,88
77	2349214	C24501	C24502	95,88
78	2253750	S40202	S40203	95,59
79	2204358	C24502	C24503	95,59
80	1923317	C24501	C24502	95,59
81	3021269	C36101	C36102	95,59
82	3121253	C24501	C24502	95,29
83	2225109	C36102	C36103	95,00
84	3052848	S40401	S40402	95,00
85	2256255	C24502	C24503	95,00
86	3016896	C36101	C36102	94,71
87	2254250	C36102	C36103	94,41
88	2204387	C24502	C24503	94,41
89	1005019	C24502	C24503	94,12
90	2349129	C24501	C24502	94,11
91	3146417	S30201	S30202	93,83
92	2253950	C24502	C24503	93,83
93	1753818	C24502	C24503	93,53
94	2213643	S30202	S30203	93,25
95	3040996	C36101	C36102	92,94
96	1863775	S40202	S40203	92,65
97	2242128	C24502	C24503	92,64
98	2233204	C24502	C24503	92,35
99	2176149	C24502	C24503	92,06
100	2168920	C24502	C24503	92,00



101	2224592	C24502	C24503	91,75
102	2203930	C24502	C24503	91,47
103	2416952	C24501	C24502	90,59
104	2416922	C24501	C24502	90,29
105	2175815	C24502	C24503	89,71
106	2233034	C24502	C24503	89,70
107	1168975	C36101	C36102	89,70
108	2168896	C24502	C24503	89,41
109	2233343	C24502	C24503	88,53
110	1717547	C24502	C24503	88,53
111	1303849	C36201	C36202	88,23
112	1839602	C24501	C24502	87,94
113	3053914	S30301	S30302	87,94
114	2175720	C24502	C24503	87,94
115	3041702	C36101	C36102	87,94
116	1523981	C24501	C24502	87,94
117	2249719	C24502	C24503	87,65

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior da Maternidade Climério de Oliveira que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiquidade, em 2020.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>	<b>Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual</b>
1	2225007	S40201	S40202	05 Ano(s) 02 Mes(es) 09 Dia(s)
2	1336791	C36101	C36102	04 Ano(s) 01 Mes(es) 19 Dia(s)
3	2168878	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
4	2175790	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
5	1459720	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
6	2175826	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
7	2184943	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)



8	2205294	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
9	2213708	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
10	1927432	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
11	2224378	S40202	S40203	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
12	2228487	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
13	2233033	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
14	2234304	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
15	2234299	S40202	S40203	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
16	2238509	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
17	2242126	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
18	2249173	S40202	S40203	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
19	2260945	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
20	1231824	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 21 Dia(s)
21	2168874	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 20 Dia(s)
22	1552553	C24502	C24503	03 Ano(s) 11 Mes(es) 20 Dia(s)
23	2175777	C36102	C36103	03 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)
24	2254058	C36102	C36103	03 Ano(s) 10 Mes(es) 30 Dia(s)
25	1315461	C24501	C24502	03 Ano(s) 09 Mes(es) 21 Dia(s)
26	2349331	C24501	C24502	03 Ano(s) 09 Mes(es) 21 Dia(s)
27	2349416	C24501	C24502	03 Ano(s) 09 Mes(es) 21 Dia(s)
28	2349321	S40201	S40202	03 Ano(s) 09 Mes(es) 20 Dia(s)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**